



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS, portador do CPF nº 559.191.706-20 e da Carteira de Identidade nº M-3.491.807, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 08/2017, correspondente à supressão no valor mensal de R\$324,54 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o que equivale a 1,148% do valor originalmente contratado, referente às exclusões abaixo:

Exclusão

Nomes	vínculo	faixa	Valor mensal
Paula Caroline Morais Silva	Dependente	19 a 23 anos	162,27
Amanda Cardoso de Lima	Dependente	19 a 23 anos	162,27
R\$ 324,54			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo refere-se à exclusão de dependentes de servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 05 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
JOSÉ MARIA GONÇALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: